

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 035/2000

DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

ESTABELECE INCENTIVO PARA O USO DO PIER TURÍSTICO DE PASSAGEIROS DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do Artigo 2º do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1995, e pelos incisos IV e VIII do Artigo 9º do Decreto nº 5.291, de 20 de julho de 1995;

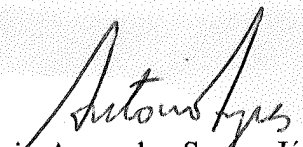
Considerando a necessidade de incentivar o uso do novo Pier Turístico de Passageiros, inaugurado em 15/09/2000; e

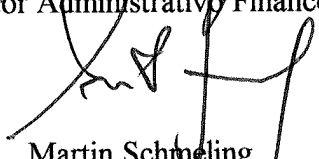
Considerando a decisão adotada em reunião de Diretoria, em 06/10/2000,


RESOLVE:

1. Isentar do pagamento das taxas das Tabelas I e II da Tarifa Portuária de Itajaí, até 31 de março de 2002, os navios de passageiros que venham a utilizar o Pier Turístico.
2. Submeter esta Resolução à homologação do Conselho de Autoridade Portuária.


Amílcar Gazaniga
Superintendente


Antônio Ayres dos Santos Júnior
Diretor Administrativo Financeiro


Martin Schmeling
Diretor Comercial


Heder Cassiano Moritz
Diretor de Logística


Cássio Rogério Rebelo
Diretor Técnico